

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de fevereiro de 2017:

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Fabiana Mayer Klein – Padrão I	14/02/2011 a 14/02/2017
Marcia Dias de Aguiar	12/02/2011 a 12/02/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**